



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº001/2023 - DE PROCESSO SELETIVO DE
DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS**

**ESTABELECE NORMAS PARA A
CERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE
DIRETORES E VICE-DIRETORES
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO PARÁ.**

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ-PA, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei e do decreto municipal nº 019/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos a investidura à função de diretor e vice-diretor para atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Francisco do Pará -PA, dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos, bem como, critérios de mérito e desempenho definidos na legislação vigente e nos termos deste Edital.

1.2. A Comissão Organizadora será instituída mediante Portaria do Prefeito Municipal.

1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

1.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

1.5. O processo de seleção de Equipes Diretivas será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e terá o auxílio de banca examinadora e Comissão organizadora, as quais serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

1.6. Durante toda a realização do Processo de Seleção, serão considerados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações, bem como na regulamentação municipal que trata da Gestão Democrática.

1.7. São Critérios de elegibilidade obrigatórios para o provimento à função de Diretor e Vice-Diretor:

1.7.1. Compor o quadro de servidores no serviço público municipal por pelo menos 04 (quatro) anos, sendo que o membro do magistério investido em dois cargos na Rede Municipal deverá ter concluído o estágio probatório em pelo menos um dos cargos, no caso de professor efetivo.

1.7.2. Possuir formação em nível superior, graduação, licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura específica com Pós Graduação na área de gestão escolar;

1.7.3. Ser professor (a) do quadro de pessoal da instituição escolar onde deseja concorrer, com data de admissão até o no máximo o dia anterior a data de publicação deste edital.

1.7.4. Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão no âmbito da Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos contados da data do pedido de Registro no Processo de Seleção;

1.7.5. Não ter computado faltas injustificadas durante nos últimos 02 (dois) anos.

1.7.6. Não estar concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma unidade escolar ou em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, independente das funções de diretor ou vice-diretor;

1.7.7. Não ter parecer de contas rejeitadas referentes a aplicação de recursos públicos no exercício da função, no caso de candidatos ao segundo mandato.

1.7.8. O Processo de Seleção consistirá na análise de critérios de mérito e desempenho conforme o edital N° 001/2023 - SEMED

1.8. O prazo de validade do processo de seleção é 3 (três) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados.

1.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria do chefe do executivo municipal em exercício.

1.10. Adiciona-se a este Edital as regras do Edital nº 10/2023 de 10 de outubro de 2023, mediante a adesão realizada.

2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE MÉRITO

2.1. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes etapas:

I - Inscrição e validação pela SEMED;

II - Participação e aprovação em curso de gestão escolar, a ser oferecido pela SEDUC, via edital nº 10/2023;

III - Avaliação de competências por prova presencial a ser oferecida via edital nº 10/2023;

IV - Defesa de Plano de Gestão;

V - Consulta pública, para a função de Diretor;

VI - Entrevista, para a função de Diretor;

VII – Nomeação;

VIII – Posse.

2.2. As etapas seguirão criteriosamente o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital.

2.3. Em todas as etapas que demandar atendimento presencial na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), fica estabelecido o horário de atendimento de segunda à sexta-feira, de 8h às 13h, excluídos os feriados e facultados.

2.4. As etapas II e III serão realizadas de acordo com o edital nº 10/2023 e supervisionado pela comissão organizadora.

2.5. As etapas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII serão implementadas pela Comissão Organizadora deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será considerada como Etapa I, de caráter classificatório ou eliminatório, que deverá ser efetuada exclusivamente presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Processo Seletivo, sediada na Rua da Matriz, nº 60, Centro, São Francisco do Pará, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no período disposto no Anexo I deste Edital, não sendo aceita solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os campos

da ficha de inscrição e deverá entregar em envelope fechado os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento oficial (pessoal) com foto, conforme original;
 - b) Comprovante da Formação acadêmica (diploma e histórico) conforme previsto no item 1.4.2 deste edital e
 - c) Comprovação da experiência docente;
 - d) Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificando não ter impedimento para movimentação bancária;
 - e) certidão de antecedentes criminais, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (<https://sistemas.trf1.jus.br/>), com prazo de emissão não superior a 30 dias;
 - f) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>).
- 3.3. O ato de inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformidade.
- 3.4. A Secretaria de Municipal de Educação (SEMED) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.7. Após verificação e validação das informações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato à Secretaria de Municipal de Educação (SEMED), será enviado para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição o deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 3.8. Nenhum candidato poderá concorrer simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

4. DO CURSO EM GESTÃO ESCOLAR

- 4.1. O curso em gestão escolar será considerado como Etapa II, de caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade avaliar a frequência do candidato e o seu aproveitamento, mediante atividade a ser aplicada ao seu final.
- 4.2. O curso em gestão escolar regido por este Edital será disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), totalmente à distância, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o período disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.3. O Curso em Gestão Escolar terá carga horária de 46 horas, dividido em módulos, que se darão de forma sequencial, conforme o cronograma disponível na plataforma do curso.
- 4.4. O candidato receberá acesso ao curso por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a indicação de endereço de e-mail válido.
- 4.5. Será considerado com desempenho satisfatório no curso em gestão escolar o candidato que realizar no mínimo 70% (setenta por cento) das atividades e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10 na atividade final de cada módulo.
- 4.6. O candidato que não realizar nenhuma atividade por 15 (quinze) dias consecutivos estará automaticamente eliminado e não seguirá para a próxima etapa.

5. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 5.1. A avaliação de competências será considerada como Etapa III, de caráter classificatório e eliminatório, e se constitui como instrumento para avaliação dos candidatos aprovados no curso de gestão escolar, por meio da aferição de seus conhecimentos e competências.
- 5.2. A avaliação de competências regida por este Edital será aplicada presencialmente na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 5.3. A avaliação de competências abordará conhecimentos e competências associados ao desempenho de funções de gestão escolar, podendo avaliar conhecimentos além daqueles abordados no curso em gestão escolar.

- 5.4. Avaliação de Competências será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, compreendendo os seguintes blocos:
- a) leitura de textos relacionados com a área de educação, com o Plano Nacional e/ou Estadual de Educação e com legislações educacionais;
 - b) matemática básica aplicada à educação (questões contextualizadas na realidade escolar);
 - c) conteúdo do curso da Etapa II deste edital, podendo, dentro da mesma temática, extrapolá-los.
- 5.5. Os locais e o horário da Avaliação de Competências serão disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/>, por intermédio do Número de Inscrição do candidato, disponibilizado no ato da sua inscrição.
- 5.6. As orientações específicas para o dia da Avaliação de Competências serão publicizadas no sítio eletrônico <https://www.seduc.pa.gov.br/> e por intermédio de comunicado da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) a ser encaminhado ao candidato via e-mail e publicizado no Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/> e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED.
- 5.7. Será considerado aprovado na Avaliação de Competências o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0, na escala de 0-10 pontos, desde que não tenha nota zero em nenhum dos blocos que compõem a Avaliação de Competências.

6. DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

- 6.1. A apresentação e defesa do plano de gestão será considerada como Etapa IV, de caráter classificatório e eliminatório, e deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, a ser defendida perante banca examinadora, composta por dupla de avaliadores.
- 6.2. Esta etapa consiste pela elaboração e submissão à banca examinadora apresentando de maneira clara e coerente argumentação em favor do conteúdo do plano.
- 6.3. O plano de gestão deverá ser submetido pelo candidato, protocolado exclusivamente presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Processo Seletivo, sediada na Rua da Matriz, nº 60, Centro,

São Francisco do Pará, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no período disposto no Anexo I deste Edital dentro do prazo estabelecido.

6.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por plano de gestão não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Será previamente analisado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e banca examinadora, observando:

- a) DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL
- b) DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- c) DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
- d) DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

6.6. OS CRITÉRIOS:

- I. Uso de indicadores educacionais e diagnóstico dos problemas;
- II. Coerência e clareza das propostas;
- III. Indicadores de monitoramento da qualidade da educação e resultados propostos no plano.

6.6.1. Cada dimensão do item 6.5. será avaliado mediante os critérios do item 6.6.

6.6.2. Cada critério estará em uma escala de 0,0 à 1,0 ponto, totalizando o máximo de 3,0 pontos em cada dimensão de maneira independente por cada um dos avaliadores da banca examinadora.

6.7. A pontuação final do candidato no plano de gestão será a média da soma das notas atribuídas pela banca examinadora, podendo o candidato atingir até 12 (doze) pontos.

6.8. O resultado final será aferido na escala de 0 (zero) a 12 (doze).

6.9. Será considerado aprovado na etapa do Plano de Gestão o candidato que obtiver pontuação final na etapa superior a 6 (seis) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da etapa.

6.10. O candidato aprovado na etapa do Plano de Gestão passará a compor o Banco de Talentos de Gestores Escolares, estando apto a participar das etapas Consulta Pública e Entrevista, neste e em processos posteriores.

7. DA CONSULTA PÚBLICA

- 7.1. A consulta pública será considerada como Etapa V e consiste na participação da comunidade escolar, a fim de receber contribuições sobre as preferências da comunidade acerca dos candidatos à função de Diretor.
- 7.2. Estarão aptos a votar nas unidades escolares a que se refere o item 9.1 deste edital:
- 7.2.1. 1 (um) pai ou responsável por cada respectivo estudante, regularmente matriculado na unidade escolar, da Educação Infantil (4 e 5 anos), e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano);
- 7.2.2. Estudante regularmente matriculados na unidade escolar nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) com 1 (um) respectivo pai/responsável;
- 7.2.3. Os estudantes regularmente matriculados na unidade escolar na Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª à 4ª etapa);
- 7.2.4. Os professores (regentes e auxiliares) e professores de espaços pedagógicos regularmente lotados na unidade escolar da votação;
- 7.2.5. Técnicos pedagógicos, secretários escolares, auxiliares de secretaria, Auxiliares de serviços gerais, vigias e porteiros regularmente lotados na unidade escolar da votação.
- 7.4. Os estudantes com 2ª matrícula na educação especial e/ou cursando dependência no contraturno, não dobra o direito ao voto. Constitui-se apto a 1(um) voto como está disposto no item 7.2.
- 7.5. No ato da votação, os servidores, estudantes e pai/responsáveis deverão portar um documento de identificação com foto.
- 7.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por manifestação de interesse não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7. A consulta pública será realizada quando houver ao menos 1 (um) integrante do Banco de Gestores Escolares que manifestaram interesse em assumir a direção na referida unidade escolar.
- 7.8. Poderá participar da consulta pública o candidato que cumulativamente:
- tenha sido aprovado nas etapas I, II, III e IV;
 - tenha indicado a Unidade Escolar com vacância no ato da sua manifestação de interesse;

- c) envie documentação que demonstre conformidade com edital;
 - d) esteja entre os 5 (cinco) primeiros candidatos que manifestaram interesse para a unidade escolar com vacância, por ordem de data e horário da manifestação.
- 7.9. A Comissão Organizadora divulgará, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a lista dos candidatos aptos a participar da etapa de consulta à comunidade escolar juntamente com as unidades escolares, em período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 7.10. A pontuação desta fase será de acordo com o disposto no anexo IV deste edital e computará na pontuação geral dos candidatos.
- 7.11. Deverá os candidatos agendar junto a Comissão organizadora o (s) dias e horário para os acontecimentos de eventos (debates, reuniões ou apresentações de qualquer tipo) concernentes à consulta pública, conforme o anexo I, para que se mantenha a organização e o bom andamento do processo e que não venha, de modo algum, atrapalhar o bom desenvolvimento das atividades escolares curricular e extracurriculares.
- 7.12. As diretrizes acerca da análise e manifestação da comunidade escolar em face do candidato serão dispostas em documento orientado específico a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8. DA ENTREVISTA

- 8.4. A entrevista será considerada como Etapa VI, de caráter eliminatório a ser realizada com o candidato a função de Diretor, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola, às políticas educacionais vigentes e a aderência de seu plano de gestão da escola ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.5. Serão considerados aptos a participar da entrevista os candidatos que cumulativamente tenham sido aprovados nas etapas I, II, III, IV e V deste edital.
- 8.6. A entrevista será realizada em formato presencial, banca examinadora composta por três integrantes, em data a ser informada pela Comissão Organizadora por meio digital.
- 8.7. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os informes sobre data e horário da entrevista, assim como garantir as condições de locomoção para sua participação.

- 8.8. A Secretaria Municipal de Educação. não se responsabilizará pela não realização de entrevista na data e horário especificados para o candidato, por quaisquer motivos, ou fatores adversos que impossibilitem presença do candidato nos dias e horários especificados.
- 8.9. No momento da entrevista serão considerados os seguintes critérios:
- Competências em liderança e comunicação;
 - Competências em gestão de pessoas e gestão de conflito;
 - Competências em gestão pedagógica.
- 8.10. Os critérios serão pontuados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo o candidato atingir até 30 (trinta) pontos no somatório dos 3 (três) critérios, que serão avaliados de maneira independente por cada um dos avaliadores.
- 8.11. A pontuação final do servidor na entrevista será a média da soma das notas atribuídas pela banca examinadora.
- 8.12. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) em qualquer dos 3 (três) critérios avaliados.

9. DAS VAGAS

9.4. São vagas existentes:

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
E M E F CÔNEGO INÁCIO MAGALHÃES	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, AO LADO DA IGREJA MA. CENTRO.	DIRETOR	01
		VICE-DIRETOR	01
E M E F PROFA. MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VIANA	AVENIDA INACIO DE QUEIROZ, OO CENTRO.	DIRETOR	01
		VICE-DIRETOR	01
E M E F RAPOSO TAVARES	RUA PRACA DA MATRIZ, 120 AO LADO DA IGREJA. CENTRO.	DIRETOR	01
		VICE-DIRETOR	03
EMEF ANTONIO BERNARDO DA SILVA	BR 316 KM21, ZONA RURAL.	DIRETOR	01
		VICE-DIRETOR	01

10. DOS RESULTADOS

10.1. Será divulgado preliminarmente por meio de listagem específica, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem por escola, em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida considerando o conjunto das etapas.

10.1.1. Para fins de resultado, o primeiro colocado será nomeado a função de diretor;

10.1.2. O segundo e terceiro colocado serão nomeados na função de vice-diretor a depender da quantidade de vagas dispostas no item 9.1 deste edital.

10.2. A listagem específica preliminar será publicada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), na data prevista no Anexo I deste Edital.

10.3. Serão publicados no Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/> e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED o resultado preliminar do processo.

10.4. Após o julgamento do recurso da última etapa, será divulgado o resultado definitivo no Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/> e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED.

10.5. Se, a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado do Processo de Certificação, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, o resultado de sua prova, eventos e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do processo de certificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o resultado preliminar de não aceitação do pedido de inscrição no processo de certificação;
- b) o resultado preliminar do curso em gestão escolar para Certificação;
- c) a formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou de resposta do gabarito oficial preliminar da avaliação de competências;
- d) o resultado preliminar da etapa de defesa do plano de gestão;
- e) o resultado preliminar da etapa de consulta pública;

- f) o resultado preliminar da etapa de Entrevista.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Processo Seletivo, sediada na Rua da Matriz, nº 60, Centro, São Francisco do Pará, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no prazo conforme o anexo I, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário impresso, que ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação a partir do resultado.
- 11.3. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 11.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo previsto.
- 11.5. Na prova objetiva a pontuação da questão que venha a ser anulada será atribuída a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será reconhecida coletivamente.
- 11.7. A Comissão Organizadora, no âmbito administrativo, é a instância para julgamento de recursos referentes aos eventos deste Processo de Certificação disciplinado por este Edital.
- 11.8. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no sítio eletrônico <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/>.
- 11.9. Convocação, nomeação e posse serão divulgadas em publicação posterior.

12. DA JORNADA DE TRABALHO

- 12.1. A jornada de trabalho é definida pela legislação municipal que trata da função de diretor e vice-diretor, em conformidade com os turnos de funcionamento de cada unidade escolar da rede municipal de ensino, não ultrapassando 40 (quarenta) horas semanais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Para todos os efeitos do processo de certificação, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do Estado do Pará.
- 13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou aprovados, valendo para tal fim

as convocações e resultados publicados Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/> e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED.

- 13.3. Caso as datas previstas neste Edital sofram alterações, haverá divulgação por meio do Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/> e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
- 13.4. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados:
 - a) no portal do processo de certificação;
 - b) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), após a homologação do resultado final do processo de certificação.
- 13.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.
- 13.6. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todos os eventos deste Processo de Certificação, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova e de eventos do Certame.
- 13.7. Todas as informações relativas ao Processo de Certificação estarão disponíveis no Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/>, a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Certame, o qual finaliza com a divulgação do ato de homologação do resultado final Processo de Certificação.
- 13.8. Qualquer irregularidade na documentação de candidato designado na função de diretor ou vice-diretor poderá ensejar a sua dispensa da função, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a Secretaria da Educação do Estado do Pará.
- 13.9. Os casos omissos e/ou duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes a eventos do Certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pelo Secretário Municipal de Educação.
- 13.10. O desempenho do Diretor designado será avaliado anualmente, por meio de procedimento institucional definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), ficando todos os membros da Gestão Escolar passíveis de dispensa da função caso não satisfaçam os critérios mínimos de avaliação exigidos.
- 13.11. O Diretor e Vice-Diretor que descumprirem as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) serão dispensados da função por ato do Secretário

Municipal da Educação, em conformidade com o artigo 14º da Lei Estadual nº 9.986, de 06 de julho de 2023.

- 13.12. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), divulgado no Site institucional <https://saofranciscodopara.pa.gov.br/>.
- 13.13. Os casos omissos referentes a eventos do Certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pelo Secretário Municipal de Educação.

São Francisco do Pará, 23 de outubro de 2023.

Luizivan Fonseca de Nazaré
Secretário Municipal Interino de Educação



ANEXO I**DO CRONOGRAMA**

ETAPAS		PERÍODO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL		Dia 23/10/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
ETAPA I Inscrições	Inscrições	Do dia 30/10/2023 à 03/11/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Publicação das inscrições	07/11/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Recurso das inscrições indeferidas	Até o dia 08/11/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Homologação das inscrições	Dia 09/11/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
ETAPA II Curso em Gestão Escolar	Divulgação, no site do Processo de Certificação a Formação das Turmas do Curso em Gestão Escolar constituída dos candidatos que tiveram inscrição aceita no Processo de Certificação	Dia 20/11/2023	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Curso em Gestão Escolar: Módulos I a III	Do dia 21/11/2023 à 28/12/2023	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de

			publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Curso em Gestão Escolar: Período de Reabertura para realização de atividades pendentes relativa aos Módulos I a III	Do dia 29/12/2023 à 30/12/2023	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado do Aproveitamento no Curso	01/01/2024	Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão o Desempenho dos candidatos no Curso em Gestão Escolar.
	Data para interposição de recurso questionando o desempenho no Curso em Gestão Escolar.	02/01/2024	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Divulgação, no site do Processo de Certificação, após as 17 horas, por Comunicado da Comissão, do Resultado Definitivo, após recursos, do Curso em Gestão Escolar e convocação para a realização da Avaliação de Competências.	04/01/2024	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
ETAPA III Avaliação de competências	Divulgação dos locais e horários de aplicação da Avaliação de Competências do Processo de Certificação, no site do Certame, por meio do Cartão de Informação do Candidato.	10/01/2024	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Aplicação Presencial da Avaliação de Competências	21/01/2024	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED

	<p>Divulgação no site da SEDUC do que segue, após as 17 horas</p> <p>a) Enunciados das questões dos cadernos das provas objetivas e o espelho da folha de respostas;</p> <p>b) Gabaritos oficiais preliminares dos cadernos das provas objetivas.</p>	22/01/2024	<p>Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED</p>
	<p>interposição de recurso, somente online, no site do Processo de Certificação, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou as respostas dos gabaritos oficiais preliminares.</p>	23/01/2024	<p>Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED</p>
	<p>a) Resultado definitivo (após recursos) das provas objetivas;</p> <p>b) Gabaritos Oficiais Definitivos (após recursos) das provas objetivas;</p> <p>c) Situação de cada candidato convocado para as provas;</p> <p>d) Grade Definitiva de Respostas (após recursos) dos candidatos.</p>	24/01/2024	<p>Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED</p>
	<p>Divulgação no site da SEDUC (www.seduc.pa.gov.br/) do Resultado Preliminar Avaliação de Competências,</p> <p>com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida.</p>	14/02/2024	<p>Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED</p>
	<p>Data para interposição de recurso, somente online, no site do Certame questionando o Resultado Preliminar da Avaliação de Competências</p>	15/02/2024	

	Resultado Definitivo da Avaliação de Competências, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem alfabética, sem considerar a nota obtida.	17/02/2024	Site da SEDUC e Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
Etapa IV Apresentação e Defesa de Plano de Gestão	Divulgação da Secretaria Municipal de Educação das orientações para criação e submissão do Plano de Gestão.	23/02/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Período para entregar o Plano de Gestão na SEMED	18/03/2024 à 28/03/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado preliminar da defesa do Plano de Gestão	08/04/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da etapa IV	10/04/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado definitivo da defesa do Plano de Gestão e a listagem dos candidatos aptos a etapa V	15/04/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
Etapa V Consulta pública	Período para debate de propostas da Consulta Pública	De 16/04/2024 à 22/04/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Consulta pública	29/04/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de

			publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado da consulta pública	29/04/2024	SEMED e posterior divulgação no Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura
	Resultado Preliminar da Consulta Pública, em ordem numérica do nº de Inscrição dos Candidatos, com a nota acumulada obtida.	03/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da etapa V	07/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado Definitivo da Consulta Pública, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem numérica do nº de Inscrição dos Candidatos, com a nota obtida.	09/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
Etapa VI Entrevista	Período de Realização das Entrevistas dos candidatos para as Unidades Escolares a qual concorre	Do dia 13/05/2024 à 17/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Resultado Preliminar da Entrevista, em ordem numérica do nº de Inscrição dos Candidatos, com a nota obtida.	22/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da etapa V	23/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED

	Resultado Definitivo da Consulta à Entrevista e do Processo de Certificação, com os nomes de todos os candidatos aprovados em listagem única, em ordem numérica do nº de Inscrição dos Candidatos, com a nota obtida.	27/05/2024	Site institucional https://saofranciscodopara.pa.gov.br/ e mural de publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED
Nomeação e posse dos diretores e vice-diretores escolares		29/05/2024	Local a ser divulgado

ANEXO II

DA PONTUAÇÃO

Etapa	Escala	Pontuação mínima de classificação
Etapa II Curso de gestão escolar	0,0 – 10,0	7,0
Etapa III Avaliação de Competências	0,0 – 10,0	6,0 (desde que não tenha nota zero em nenhum dos blocos)
Etapa IV Plano de gestão	0,0 – 12,0	6,0
Etapa V Consulta pública	Referente ao percentual da pontuação total 0,1% a 10% = 1,0 10,1% a 20% = 2,0 20,1% a 30% = 3,0 30,1% a 40% = 4,0 40,1% a 50% = 5,0 50,1% a 60% = 6,0 60,1 a 70% = 7,0 70,1 a 80% = 8,0 80,1% a 90% = 9,0 90,1% a 100% = 10,0	1,0
Etapa VI Entrevista	0,0 – 30,0	5,0 (desde que não seja inferior a essa pontuação em qualquer um dos três critérios)

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO 2024-2027

Nome da Escola:

Endereço:

Nome do Candidato:

Data:

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (avaliações nacionais - SAEB, estaduais e municipais), no caso do ensino fundamental e das especificidades da educação infantil, bem como na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Justificativa

Apresentação das razões que justificam o plano de trabalho da gestão.

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO PEDAGÓGICA				
Meta	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA				
Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL				
Metas	Ação	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2023
PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da inscrição: ____/____/____

Nome: _____ Telefone: _____

Nº da Identidade: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

E-mail (válido): _____

Unidade de Ensino a que concorre: _____

Código do Inep: _____

DECLARO QUE:

- () Não possuo deficiência
() Possuo deficiência. Especificar: _____

Documentos entregues no ato da inscrição:

- () Cópia do Documento oficial (pessoal) com foto, conforme original
() Comprovante da Formação acadêmica (diploma e histórico)
() Comprovação da experiência docente
() Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificando não ter impedimento para movimentação bancária
() Certidão de antecedentes criminais, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região
() Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO